PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

04/06

MENSAGEM Nº ~~003~~/06 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.006

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

CM- 06/06

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 04/06

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação de área rural em urbana, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores faz-se necessária, para fins de promover a implantação de um loteamento na cidade.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Prs.:PEDRETTI 08/FEV/2006 16:25 00005069